

CONSELHO DA CIDADE DO RECIFE
Câmara Técnica de Saneamento

20/09/2017

PAUTA

Aprovação da ata da reunião anterior

Informes gerais

Debate sobre os planos de drenagem e saneamento

Indicativos para próxima reunião

PAUTA

Aprovação da ata da reunião anterior

- Leitura coletiva
- Destaques sobre as deliberações da Conferência para acompanhamento

Informes

Debate sobre o Plano de Drenagem

Indicativos para próxima reunião

PAUTA

Aprovação da ata da reunião anterior

Informes

Debate sobre os planos de drenagem e saneamento

Indicativos para próxima reunião

PAUTA

Aprovação da ata da reunião anterior
Informes

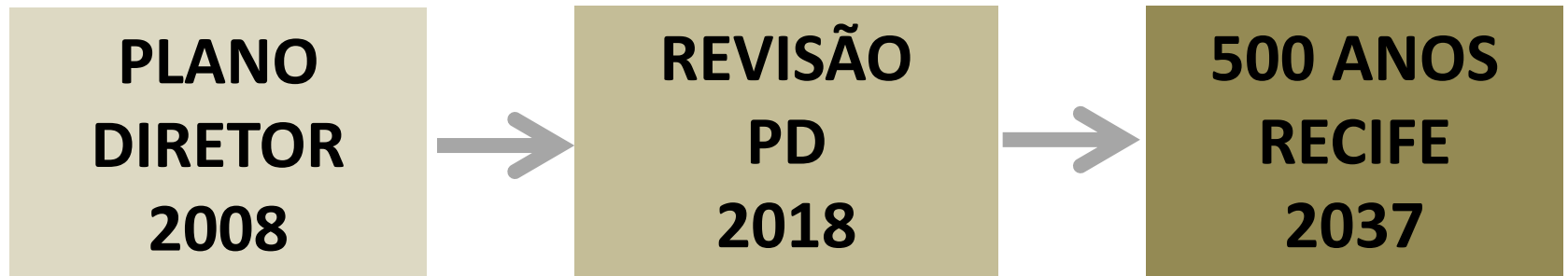
Debate sobre o Plano de Drenagem

- Previsão do Plano Diretor
- Elementos do diagnóstico do PDDR
- Papel da Câmara Técnica
- Próximas etapas

Debate sobre o Plano de Saneamento

Indicativo da pauta da próxima reunião

contexto e perspectiva do debate sobre o plano de drenagem



como / onde
estamos

como
iremos

onde
queremos
chegar

O que o PD 2008 definiu?

princípios, diretrizes e objetivos gerais

diretrizes setoriais

zoneamento

instrumentos

sistema de planejamento e gestão democrática

O que o PD indicou para ser desenvolvido?

políticas e planos setoriais

planos específicos

regulamentação

aperfeiçoamento



PRINCÍPIOS

função social da
cidade



O que significam ?

direito a moradia,
infraestrutura, serviços,
renda, lazer etc.

função social da
propriedade



interesse coletivo

sustentabilidade



econômica, social e
ambiental

gestão democrática



Informação e participação
dos cidadãos

POLÍTICAS SETORIAIS

**Desenvolvimento
econômico**

**políticas
sociais**

**ambiental urbana
(territorial)**



**Como devemos atuar nas
diferentes temáticas**

emprego e renda

educação, saúde, cultura, etc.

**Meio Ambiente
Saneamento
Mobilidade
Uso e Ocupação do Solo
Habitação
Patrimônio Histórico
Resiliência**

Plano de Drenagem - Previsão no Plano Diretor (Lei nº 17511/2008)

TÍTULO III - DAS DIRETRIZES SETORIAIS DA POLÍTICA URBANA

CAPÍTULO IV - DA POLÍTICA AMBIENTAL URBANA

SEÇÃO II - DO SANEAMENTO AMBIENTAL INTEGRADO

Subseção I - Abastecimento de água

Subseção II - Esgotamento sanitário

Subseção III - Manejo das águas pluviais e drenagem urbana

Subseção IV - Resíduos sólidos

SANEAMENTO AMBIENTAL INTEGRADO

Deverá ser elaborado plano de gestão como instrumento da gestão do saneamento ambiental, o qual conterá no mínimo:

- **diagnóstico** dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, resíduos sólidos, **manejo das águas pluviais** e controle de vetores.
- **metas e diretrizes** gerais da política de saneamento ambiental, com base na **integração dos planos setoriais de água, esgoto, manejo das águas pluviais, resíduos sólidos, controle de riscos ambientais e gestão ambiental;**
- **programa de investimentos** em obras, ações, educação ambiental e outras medidas.
- **definição dos recursos** financeiros, humanos, materiais, tecnológicos, institucionais e administrativos necessários.

SANEAMENTO AMBIENTAL INTEGRADO

Art. 53. **O Sistema Municipal de Saneamento Ambiental Integrado será implementado por órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, pelo Conselho e Fundo Municipal de Saneamento, garantida a participação da sociedade através dos meios de gestão democrática urbana.**

SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

- Política
- Conselho**
- Fundo
- Plano**
- Conferência
- Estrutura executiva
- Integração com demais sistemas**

Plano de Drenagem - Previsão no Plano Diretor (Lei nº 17511/2008)

TÍTULO III - DAS DIRETRIZES SETORIAIS DA POLÍTICA URBANA

CAPÍTULO IV - DA POLÍTICA AMBIENTAL URBANA

Seção II - Do saneamento ambiental integrado

Subseção I - Abastecimento de água

Subseção II - Esgotamento sanitário

Subseção III - Manejo das águas pluviais e drenagem urbana

Subseção IV - Resíduos sólidos

Subseção III - Manejo das águas pluviais e drenagem urbana

Art. 61. O serviço público de drenagem urbana das águas pluviais do município **objetiva o gerenciamento da rede hídrica no território municipal, visando ao equilíbrio sistêmico de absorção, retenção e escoamento das águas pluviais.**

§ 2º **O Plano Setorial de Macrodrenagem é um instrumento de planejamento e deverá indicar**

- **intervenções estruturais,**
- **medidas de controle e monitoramento,**
- **critérios para o uso do solo compatível** com os serviços de drenagem, considerando as bacias hidrográficas do Recife e de seus municípios limítrofes.

§ 3º O Plano Setorial de Macrodrenagem deverá **considerar como prioritárias as intervenções que visem a minimizar os efeitos do fenômeno de aquecimento global na elevação do nível dos oceanos.**

Subseção III - Manejo das águas pluviais e drenagem urbana

Art. 62. Ficam definidas como **ações prioritárias** no manejo das águas pluviais:

I - definir mecanismos de fomento para usos do solo compatíveis com áreas de interesse para drenagem, como parques lineares, área de recreação e lazer, hortas comunitárias e manutenção da vegetação nativa;

II - implantar medidas de prevenção de inundações, incluindo controle de erosão, especialmente em movimentos de terra, controle de transporte e deposição de entulho e lixo, combate ao desmatamento, assentamentos clandestinos e outros tipos de ocupações nas áreas com interesse para drenagem; e,

III - investir na renaturalização e melhoria das calhas fluviais e na recuperação dos sistemas de macro e microdrenagem.

Diagnóstico do sistema de drenagem existente do Recife

- características geomorfológicas do território (inclusive solo e aquíferos)
- Problemas decorrentes do processo de ocupação urbana
- componentes do sistema de macro e microdrenagem
- aspectos hidrológicos: estimativa de chuvas e capacidade de suporte de cheia nas diversas calhas e os impactos ocasionados por cheias.
- Faz referência às obras, programas em curso ou previstos cuja implantação impactará o funcionamento do sistema de drenagem da cidade.
- Aborda aspectos institucionais relativos à gestão do sistema de drenagem.

Diagnóstico do sistema de drenagem existente do Recife

Um sistema de drenagem pluvial de uma área urbana é formado por:

Áreas Públicas

- unidades de macrodrenagem – rios, riachos e canais.
- unidades de microdrenagem – sarjetas, galerias e canaletas.

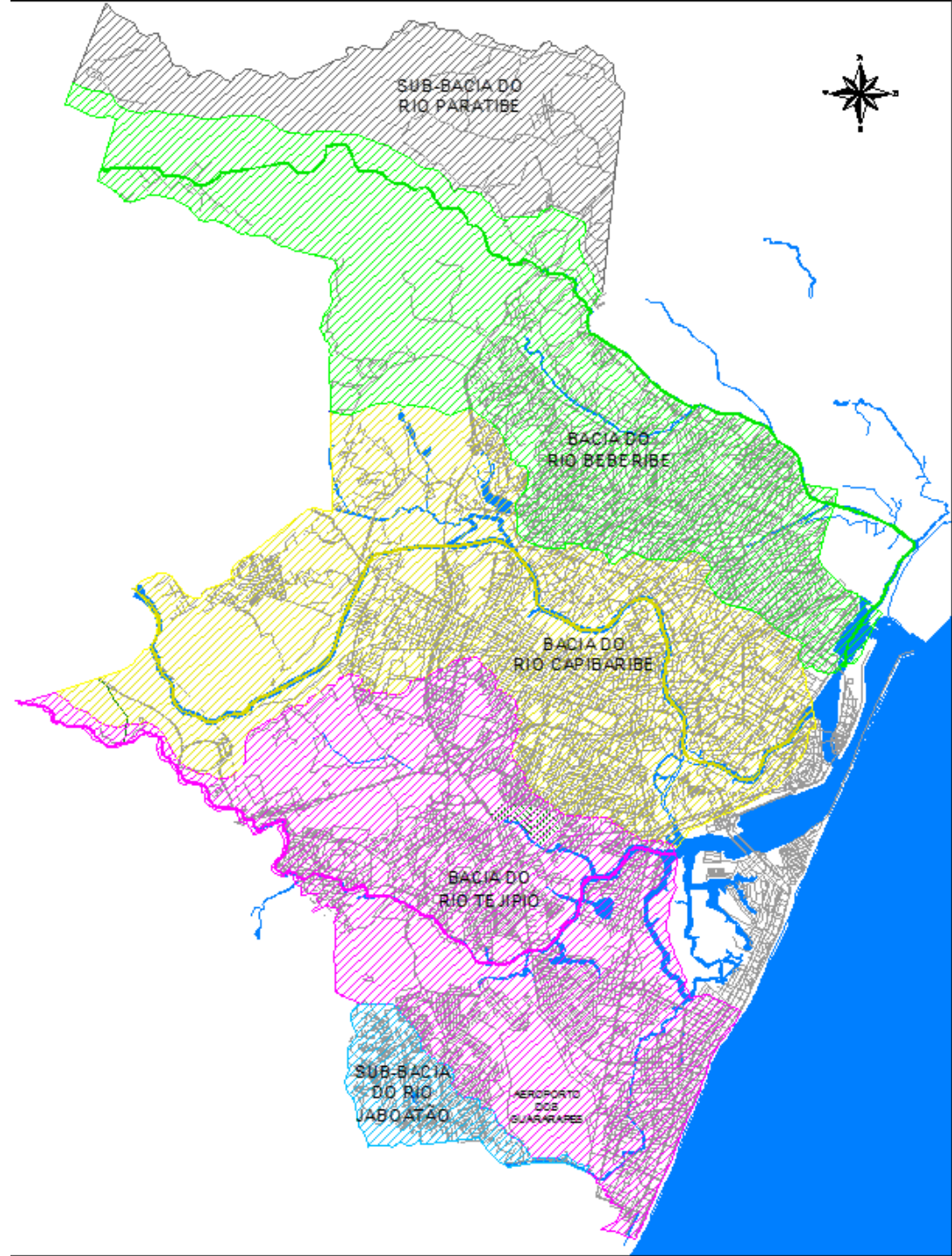
Identifica as bacias e sub-bacias correspondentes aos riachos e canais, suas extensões, com e sem revestimento, os principais problemas e pontos mais importantes de ocorrência de alagamentos.

Áreas Privadas

Contribuição dos lotes sobre o sistema:

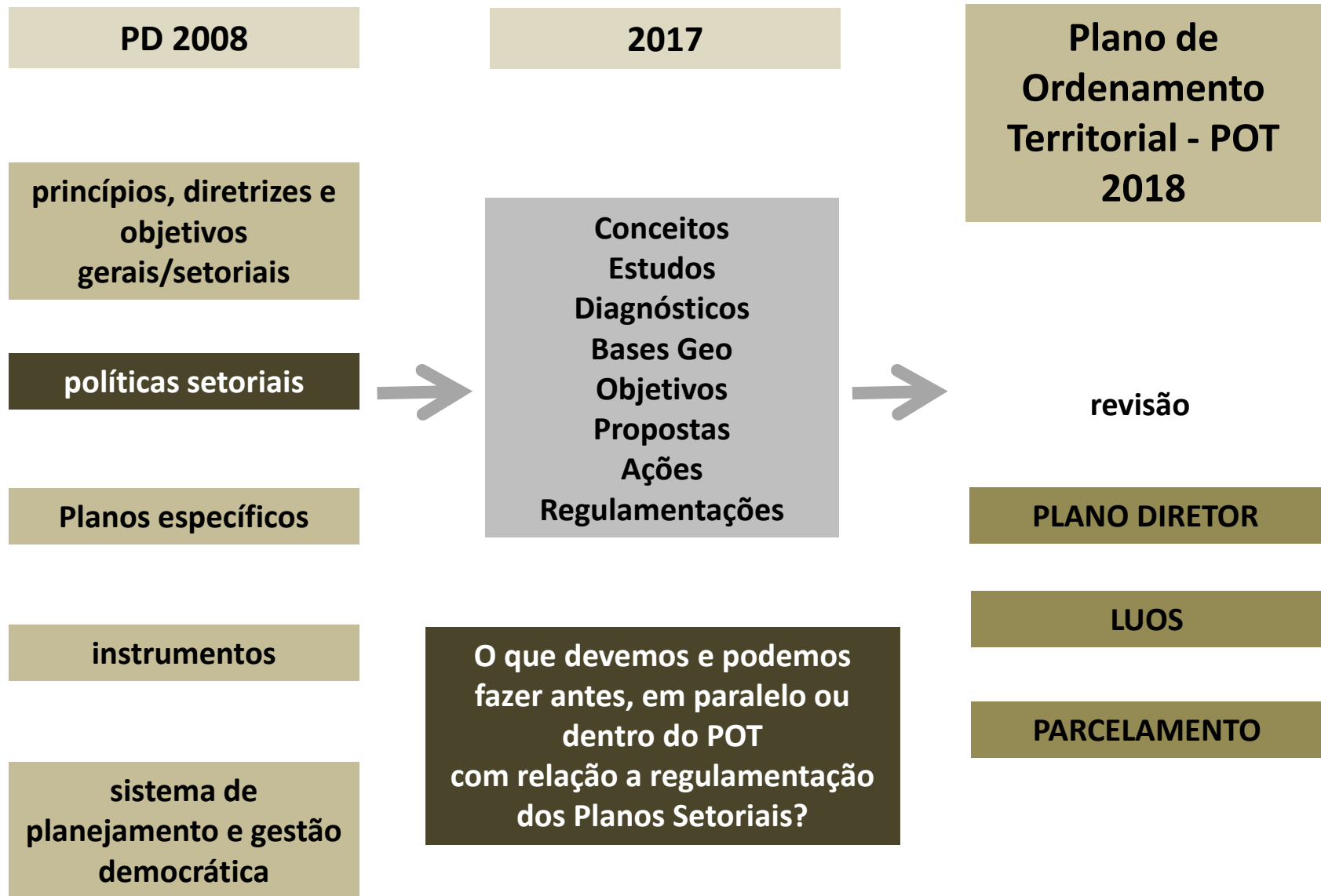
Permeabilidade, captação, retardo, acumulação e reuso.

Bacias Hidrográficas



Quadro 2.1-1 - Canais da Bacia Hidrográfica do Rio Capibaribe

Bacia	Rio	Item	Código	Nome do Canal	Revestido (m)	Sem Revestimento (m)	Coberto (m)	Total (m)
CAPIBARIBE	Capibaribe	26	035.001.001.001.101	Canal Joana Bezerra	285			285
		27	036.002.002.002.202	Canal Derby - Tacaruna	6.050			6.050
		28	037.005.005.005.102	Canal da Rua Ibioporã		815		815
		29	038.005.005.005.101	Canal Fernandinho	740			740
		30	039.005.005.038.206	Canal Travessa Realeza	270			270
		31	040.002.036.036.101	Canal do Chié	295			295
		32	041.002.036.036.202	Canal Santa Terezinha	510	215		725
		33	042.002.036.036.103	Canal da Cohab	385			385
		34	043.002.036.036.104	Canal do Torreão	325			325
		35	044.005.005.005.205	Canal do Sport	440	100		540
		36	045.005.005.005.204	Canal do Prado	1.230	370		1.600
		37	046.005.005.045.109	Canal do Zumbi	1.475			1.475
		38	047.005.005.046.110	Canal do Valença	535			535
		39	048.005.005.005.203	Canal do ABC	2.145			2.145
		40	049.005.005.048.107	Canal do IPA	1.035	580		1.615
		41	050.001.001.051.115	Canal do Serpro	280	205		485
		42	051.001.001.001.102	Canal do Pamamirim	595	395		990
		43	052.001.001.001.203	Canal Santa Rosa	830		705	1.535
		44	053.001.001.001.204	Canal do Cavouco	4.085	1.365		5.450
		45	054.001.001.053.116	Canal do Caiara	750	180		930
		46	055.001.001.001.205	Canal São Mateus	440			440
		47	056.001.001.057.218	Canal do Buriti	610	280	110	1.000
		48	057.001.001.113.117	Canal de Nova Descoberta	1.220		225	1.445
		49	058.001.001.115.220	Canal Córrego do Jenipapo		125	30	155
		50	059.001.001.001.208	Canal do Golf Clube		1.035		1.035
		51	060.001.001.001.210	Canal Torres Homem	475			475
		52	061.001.001.001.211	Canal Vila Arraes		315		315
		53	062.001.001.001.114	Canal Cosme e Damião	395	2.080		2.475
		54	063.001.004.004.102	Canal do Sítio dos Pintos	110	1.245		1.355
		55	064.001.004.063.106	Canal do Córrego da Fortuna	465	100		565
		56	065.001.004.004.204	Canal Marcos Freire	25	385		410
		57	066.001.109.109.101	Canal Jardim Terezopolis	1.765			1.765
		58	067.001.109.109.102	Canal Brega e Chic	210	450		660
				Total	27.975	10.240	1.070	39.285
				Percentual	71%	26%	3%	



PD 2008

2017

Plano de Ordenamento Territorial - POT 2018

princípios, diretrizes e objetivos gerais/setoriais

políticas setoriais

Planos específicos

instrumentos

sistema de planejamento e gestão democrática

**Conceitos
Estudos
Diagnósticos
Bases Geo
Objetivos
Propostas
Ações
Regulamentações**

revisão

PLANO DIRETOR

LUOS

PARCELAMENTO

O que devemos e podemos fazer antes, em paralelo ou dentro do POT com relação a regulamentação dos Planos Setoriais?

como / onde estamos

Relação entre Planos Setoriais e Instrumentos Urbanísticos

Identificação das ações para aplicação dos recursos Públicos

Possibilidade de investimentos com recursos provenientes da aplicação de instrumentos urbanísticos como:

- Outorga Onerosa (OODC) e Transferência do Direito de Construir (TDC),
- ações mitigadoras de empreendimentos de impacto, entre outros.



REGULAMENTAÇÃO DO PLANO DE DRENAGEM

CONTEÚDO

DEFINIÇÕES

PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E DIRETRIZES

ZONEAMENTO E CRITÉRIOS PARA O USO DO SOLO COMPATÍVEIS

INTERVENÇÕES ESTRUTURAIS

MEDIDAS DE CONTROLE E MONITORAMENTO

INTEGRAÇÃO COM DEMAIS POLÍTICAS SETORIAIS

SISTEMA DE GESTÃO

Papel do Conselho da Cidade

Art. 1º **O Conselho da Cidade do Recife** é um órgão colegiado, de natureza permanente, deliberativa, consultiva e propositiva, (...) parte integrante da gestão urbana e ambiental do Município e do sistema nacional de desenvolvimento urbano, e **tem como finalidades:**

- I - **exercer o controle social da gestão urbana e ambiental do Município;**
- II - **promover a participação popular** na definição e execução da política urbana e ambiental;
- III - **garantir a integração das diversas políticas setoriais da gestão urbana e ambiental;**
- IV - **garantir a efetividade do Plano Diretor** como expressão do direito constitucional a cidades sustentáveis e justas.

§ 2º **Integram a Política de Desenvolvimento Urbano, sob a tutela do Conselho da Cidade do Recife, as políticas setoriais** de habitação, mobilidade e acessibilidade, desenvolvimento econômico, **saneamento**, planejamento, meio ambiente e controle urbano e proteção do patrimônio histórico e natural.

Papel da Câmara Técnica

- I - Preparar as discussões temáticas para apreciação e deliberação do Plenário;**
- II - Promover articulação com os órgãos e entidades promotoras de estudos, propostas e tecnologias relacionadas à política de desenvolvimento sustentável do Município;**
- III - Apresentar relatório conclusivo ao Plenário do Conselho da Cidade sobre matéria submetida a estudo, dentro do prazo fixado por este, acompanhado de todos os documentos que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades, sob a forma de moção, resolução ou parecer, para votação do Plenário do Conselho da Cidade;**
- IV - Sempre que necessário, convidar pessoas de notório saber em áreas específicas, para participar das sessões das Câmaras Técnicas;**
- V - Monitorar e fiscalizar a execução da política urbana na sua área de atuação, apresentando relatórios e propostas para o Plenário.**

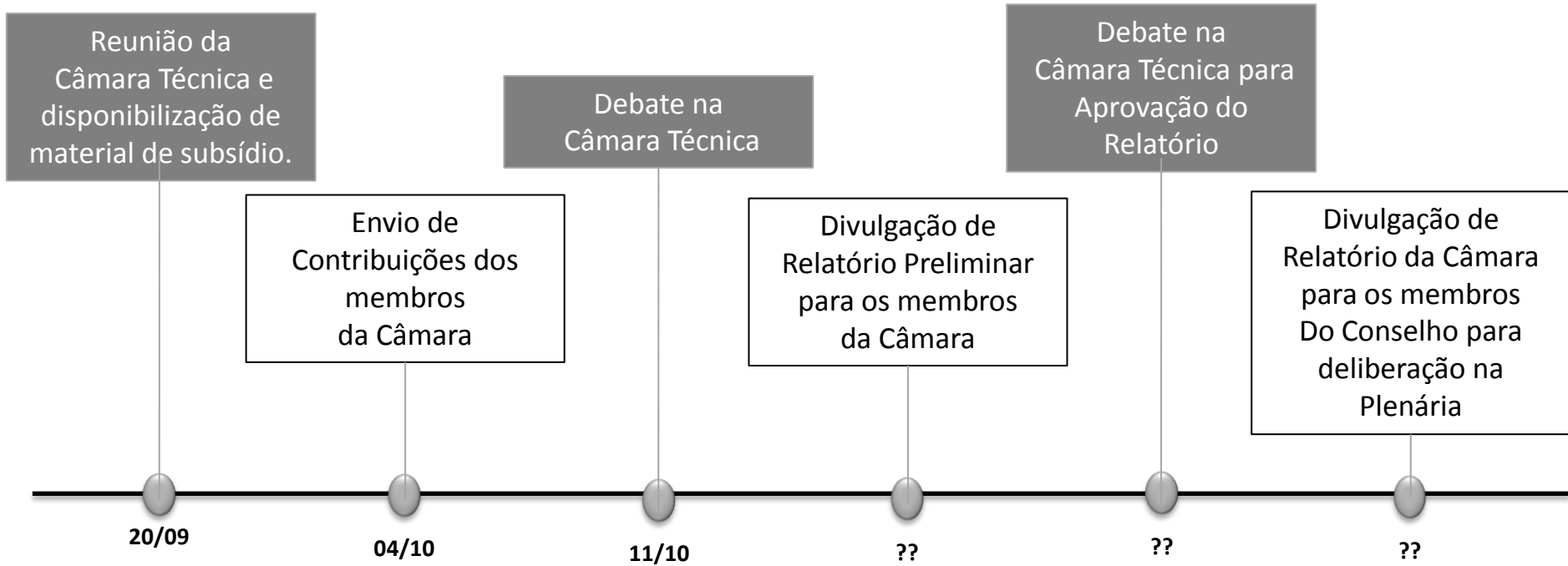
Papel da Câmara Técnica

§ 8º O parecer solicitado a uma Câmara Técnica será lavrado por um(a) Relator(a) e enviado pela Câmara Técnica para a Secretaria Executiva após a sua aprovação.

§ 9º O parecer deverá ser lavrado e aprovado num prazo de 15 dias, podendo este prazo ser prorrogável por igual período, contado o início do mesmo a partir do recebimento da matéria para redação.

§ 10 A Secretaria Executiva disponibilizará o parecer da Câmara Técnica ao Plenário 15 (quinze) dias antes da próxima reunião do Conselho.

Proposições para o Debate



PAUTA

Aprovação da ata da reunião anterior

Informes

Debate sobre o Plano de Drenagem

Indicativos para próxima reunião

- Data
- Temas

CONSELHO DA CIDADE DO RECIFE

Câmara Técnica de Saneamento – Reunião Ordinária 20/09/2017

OBRIGADO!

jose.fernandes@recife.pe.gov.br